



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA**

*Ao Exmo. Senhor Presidente, Da Câmara Municipal De Serra E Demais Edis.*

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental que seja dada a devida ciência ao Plenário desta Casa de Leis.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SESA), seja respondido dentro do prazo legal, o seguinte:

- Quanto ao Ambulatório Municipal de Pessoas Trans e a população LGBTQI+ que funciona dentro da unidade de saúde de Boa Vista, qual a demanda de atendimento mensal dessa unidade?
- Qual o orçamento empenhado para o desenvolvimento desse programa?
- Qual a composição da equipe multidisciplinar comprometida com o programa?
- A equipe multidisciplinar atende também outros municípios?
- Qual a infra estrutura comprometida com a execução do programa?
- Qual a faixa etária média dos pacientes desse programa?
- Há no programa algum paciente menor de 18 anos?

No mais, certo da dedicação empenhada ao pleito que fazemos nos valem da oportunidade para externar os sentimentos da mais alta estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de janeiro de 2025.

**EVANDRO DE SOUZA FERREIRA BRAGA  
PASTOR DINHO SOUZA  
VEREADOR - PL**

Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:  
[gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

